



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº: 1512-2302/05
REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023-SEINFRA
TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ALTERAÇÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM: GTM ENGENHARIA LTDA

A Prefeitura do Município de **Guaraciaba do Norte/CE**, com sede no endereço: **Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-00, Guaraciaba do Norte/CE**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.569.205/0001-31**, através da Secretaria de **Infraestrutura e Serviços Público**, representada, nesse caso, por **Secretário/Ordenador de Despesas**, tendo como Autoridade Superior o Sr. **Antonio Edson Araújo Pires**, portadora do CPF nº **658.363.403-15**, doravante denominada de **CONTRATANTE** com: **GTM ENGENHARIA LTDA**, situada no endereço: **Av Engenheiro Santana Junior, nº 3000, 11º Andar, Coco, Fortaleza - CE, CEP: 60.192-200, E-mail: gtm@gtmeng.com.br, Fone: (85) 3231-3992 / (85) 99163-5260**, inscrita no CNPJ/MF nº **42.340.181/0001-45**, doravante denominada de **CONTRATADA**, nesse ato representada por **José Gelmar Tavares de Figueiredo**, portador do CPF/MF nº **758.887.773-15**, a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1.1 - Art. 57, §1º, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.1.2 - Cláusula 11.0, subitem 11.3, Edital da Concorrência Nº 002/2023-SEINFRA;
- 1.1.3 - Cláusula Terceira do Termo Contratual nº 1512-2302/05

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente alteração justifica-se ante o exposto e nas razões expostas na justificativa técnica do setor de engenharia dessa municipalidade, compreendendo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

- Constitui o objeto do presente instrumento: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato da: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias turísticas, no município de Guaraciaba do Norte-CE.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - A vigência contratual em questão será prorrogada por igual período, tendo início em 15/07/2024 e término em 12/02/2025, contemplando 07 (sete) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 - Unidade Administrativa: 0505 – Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos
- Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos/1706000000 – Transferência Especial da União/1700000000 Outros Convênios da União
- Projeto/Atividade: 26 782 0013 1.013 - Pavimentação Asfáltica em Rodovias e Estradas Vicinais
- Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A presente alteração será publicada pelo mesmo meio em que ocorreu a divulgação do instrumento original, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE

7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto nesta.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

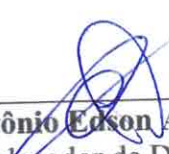
8.1 - Esta alteração foi lavrada por conveniência da administração com o embasamento da legislação vigente informado na cláusula primeira desta.

8.2 - As questões decorrentes da execução desta alteração, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de **Guaraciaba do Norte/CE**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Alteração de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE**, **CONTRATADA** e testemunhas.

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Julho de 2024.

CONTRATANTE:


Antônio Edson Araújo Pires
Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de
Infraestrutura e Serviços públicos
CONTRATANTE

CONTRATADA:



GTM
ENGENHARIA

Assinado de forma digital
por JOSE GELMAR TAVARES
DE
FIGUEIREDO:75888777315

GTM ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF nº 42.340.181/0001-45

José Gelmar Tavares de Figueiredo

CPF/MF nº 758.887.773-15